



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

NPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA n°. 070/2014.
DATA: 28 de abril de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre término de Licença Maternidade que abaixo especifica e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - EFETUAR a partir de 27/04/2014, o término da Licença Maternidade efetuada a servidora da Divisão de Educação, **Luciana Aguiar da Cruz Dutra**, DETERMINANDO que a mesma retorne a sua função (cargo de Assistente Administrativo-40 hrs).

Art. 2º- Fica os efeitos desta portaria retroativo a 27/04/2014 e revoga-se a portaria nº: 237 de 29/10/2013.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 28 de abril de 2014.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

500 Mate.
36

Atas & Editais | A-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PORTARIA nº 070/2014.

DATA: 28 de abril de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre término de Licença Maternidade que abaixo especifica e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - EFETUAR a partir de 27/04/2014, o término da Licença Maternidade efetuada a servidora da Divisão de Educação, Luciana Aguiar da Cruz Dutra, DETERMINANDO que a mesma retorne a sua função (cargo de Assistente Administrativo-40 hrs).

Art. 2º - Fica os efeitos desta portaria retroativo a 27/04/2014 e revoga-se a portaria nº: 237 de 29/10/2013.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 28 de abril de 2014.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PORTARIA nº 071/2014.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93 e req. Protocolado sob nº 005596 em 30/04/2014.

RESOLVE:

I - CONCEDER, a partir de 01/05/2014 ao servidor público municipal, Srº Ednalberto Goulart, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por ter concluído o curso superior, conforme certidão do dia 27/01/2014 - FAEL - Faculdade Educacional da Lapa - curso de pedagogia, protocolado sob nº 5596 em 30/04/2014.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 30 de abril de 2014.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PORTARIA nº 074/2014.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 54 § I da Lei Municipal nº 374, de 06/10/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o Adicional por tempo de serviço:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de maio/2014, aos profissionais da educação (professoras), servidoras efetivas do Município de Barra do Jacaré, adicional por tempo de serviço:

Luciana Fernanda da Cunha Goulart - Adm: 03/04/2012, de (2%) do seu vencimento básico por completar 2 anos de efetivo exercício.

Luzia Galan Morelato - Adm: 02/04/2012, de (2%) do seu vencimento básico por completar 2 anos de efetivo exercício.

Marines Cristina Nunes Camilotte - Adm: 03/04/2012, de (2%) do seu vencimento básico por completar 2 anos de efetivo exercício.

Rosana Paula Severino Gualiume - Adm: 02/04/2012, de (2%) do seu vencimento básico por completar 2 anos de efetivo exercício.

Art. 2º - O adicional acima referenciado será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio e será computado até que o servidor complete vinte e cinco anos de serviço.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 30 de abril de 2014.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ Estado do Paraná

Exercício: 2014

** Elotech **
06/05/2014
Pág. 1/1

Decreto nº 1514/2014 de 06/05/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1562/2013 de 20/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUNIC. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.1002.2.250.	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
523 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.541.1002.2.270.	MANTENCAO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
530 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:		180.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, E Paraná, em 06 de maio de 2014.

JOAO MATTAR OLIVATO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ Estado do Paraná

Exercício: 2014

** Elotech **
06/05/2014
Pág. 1/1

Decreto nº 1515/2014 de 06/05/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1562/2013 de 20/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS	
03.003.04.122.1002.2.003.	MANUTENCAO DEPTO DE COMPRAS E LICITACAO	
113 - 3.3.90.39.00.00	00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.001.04.122.1002.2.140.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	